

Processo Nº: 5519960-57.2025.8.09.0174

1. Dados Processo

Juízo.....: Senador Canedo - UPJ Varas Cíveis: 1^a e 2^a

Prioridade.....: Pedido de Tutela Provisória

Tipo Ação.....: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial

Segredo de Justiça.....: NÃO

Fase Processual.....: Conhecimento

Data recebimento.....: 02/07/2025 00:00:00

Valor da Causa.....: R\$ 17.720.780,90

2. Partes Processos:

Polo Ativo

GYNCARGAS TRANSPORTES LTDA.

Polo Passivo

GYNCARGAS TRANSPORTES LTDA.



Estado de Goiás
Poder Judiciário
Comarca de Senador Canedo
Senador Canedo - UPJ das Varas Cíveis: 1^a e 2^a

PROTOCOLO: 5519960-57.2025.8.09.0174

NATUREZA: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial

REQUERENTE: Gyncargas Transportes Ltda.

REQUERIDO(A): Gyncargas Transportes Ltda.

ATO ORDINATÓRIO

Intime-se a parte autora, para no prazo de cinco (5) dias, providenciar o recolhimento das custas de serviço referente a documento publicado no Diário de Justiça para o cumprimento dos atos.

Senado Canedo, 18 de novembro de 2025.

FERNANDO GOMES DE MELO
Analista Judiciário